



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Eustáquio Sampaio, Prefeito de Cidelândia - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando o parecer técnico do setor solicitante pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de Conferencista para prestação de serviços para realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cidelândia - MA, e legalidade do Processo Administrativo nº 073/2025 que originou a inexigibilidade nº 017/2025 dentro das legislações vigente.

Considerando a escolha da Empresa D.S SOLUCOES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a disponibilidade orçamentária conforme abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
04	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002	APOIO ADMINISTRATIVO
2049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Autorizo a contratação da empresa D.S SOLUCOES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.711.389/0001-07, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Determino que a Secretaria solicitante formalize o contrato a partir da minuta analisada pelo setor jurídico do município em nome do favorecido, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cidelândia - MA, 25 de julho de 2025

Eustáquio Sampaio
Prefeito Municipal